



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 35/12

Processo Administrativo n.º 10/10/37.306

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 14/11

Termo de Contrato n.º 32/11

Objeto: Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, com fornecimento de equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SC & C INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

1.1. Fica alterado o item 4.1. da Cláusula Quarta – Dos Preços, do Termo de Contrato n.º 32/11, passando a ter a seguinte redação:

4.1. Pela execução dos serviços objeto deste Contrato fará jus a Contratada ao recebimento dos seguintes preços:

<i>Serviço</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>	<i>Quant. estimada / mês</i>	<i>Quant. estimada / ano</i>	<i>Valor Total R\$</i>
<i>Serviços de rastreamento e monitoramento 24 horas por dia, com fornecimento de equipamentos</i>	<i>49,00</i>	<i>180</i>	<i>2.160</i>	<i>105.840,00</i>

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 6,22%, válido a partir de 22/02/12.

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.1. O valor unitário do serviço passa de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para R\$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos).

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 112.428,00 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

3.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária codificada sob os números seguintes 08110.10.122.1009.4188.1001.0101310000.339039, conforme fls. 422 e 423.

QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/03/12.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de março de 2012.

FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

SC & C INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Representante Legal: *ALVARO EDERICH JUNIOR*

RG n.º *1043241288*

CPF n.º ~~104~~ *895938200-00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/37.306

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 14/11

Termo de Contrato n.º 32/11

Termo de Aditamento n.º 35/12

Objeto: Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, com fornecimento de equipamentos.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 23 de março de 2012.

FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

SC & C INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Representante Legal: *ALVARO EDERICH JUNIOR*

RG n.º *1043241288*

CPF n.º *895938200-00*